



**Emenda modificativa e aditiva ao Projeto de Lei Ordinária
nº102/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Modifica o artigo 4º incisos I, II e III e art. 7º, do Projeto de Lei Ordinária nº 102/2021 que "INSTITUI O PROGRAMA 'IPTU VERDE' NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dando-se a seguinte redação:

Art. 4º. A título de incentivo, poderá ser concedido o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para as seguintes medidas previstas no parágrafo único, do artigo 2º, na seguinte proporção:

I - 5% para cada item cumprido do paragrafo único do art. 2º da presente Lei.

II - O desconto se limita ao percentual de 25%, para quem atender as 05 medidas ou mais.

Art. 7º. A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita bianual.

Art. 9º. Os descontos que tratam à devida Lei, serão cumulativo com outros já concedidos;

Art. 10º. A renuncia fiscal de que trata está Lei, será compensada com o aumento da arrecadação do IPTU: decorrente da ampliação de sua base de cálculos, em função de ações de recadastramento bianual imobiliário.





Art. 10 °. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DE RENUNCIA E COMPENSAÇÃO.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES BENEFICIÁRIOS (enquadramento nos itens abaixo)	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTO			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Desconto para os contribuintes que se enquadram na Lei.	I- Sistema de captação da água da chuva	R\$, 1.701.699,84	1.871.8469,82	2.152.650,29	Aumento da arrecadação do IPTU decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
		II- Sistema de reúso de água	R\$, 1.701.699,84	1.871.8469,82	2.152.650,29	
		III- Sistema de aquecimento hidráulico solar	R\$, 1.701.699,84	1.871.8469,82	2.152.650,29	
		IV- Sistema de aquecimento elétrico solar	R\$, 1.701.699,84	1.871.8469,82	2.152.650,29	
		V- Utilização de energia passiva	R\$, 1.701.699,84	1.871.8469,82	2.152.650,29	
		VI- Sistema de utilização de energia eólica	R\$, 1.701.699,84	1.871.8469,82	2.152.650,29	
		VII- Separação de resíduos sólidos	R\$, 1.701.699,84	1.871.8469,82	2.152.650,29	
		VIII - Tratamento de 90% do lixo.	R\$, 1.701.699,84	1.871.8469,82	2.152.650,29	





Justificativa:

O valor da estimativa apresentada no quadro acima, seria considerando que todos os contribuintes do município aderissem ao desconto. Porém, é sabido que em base 90% das residências de Cachoeiro não possuem esses recursos naturais.

O valor do desconto, não é uma compensação pelos gastos da implantação dos recursos, mais uma forma de incentivo diante do alto valor de aquisição dos equipamentos.

Desta forma, considerando por alto que seriam uma média de 10% das residências que iriam se beneficiar mediante medida, o valor da estimativa cairia para uma média de R\$42.542,49 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

